



## AD SHIPPING AGENCIAMENTO DE CARGAS

Phone: +55(51)3902-4008

Rua Ernesto Carlos Iserhard, 526 - Higienópolis  
Santa Cruz do Sul - RS, 96825-040 - Brasil

## PROPOSTA DE FRETE Nº AI250913514

Cliente	VISIONE ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA
Ref. Cliente	

Modal	Aéreo	Natureza	Importação	Incoterm	FCA	Frequencia	Semanal	
Validade	15/09/2025	Transit Time	Aprox. 16 Dia(s)					
Peso Bruto	150,00 KG	Peso	1,16					
AOD	SHANGHAI, CHINA (CNSHA)	Cubado						
AOL	PORTO ALEGRE, BRAZIL (BRPOA)							
Via	MADRID, SPAIN (ESMAD), MIAMI, FLORIDA, UNITED STATES (USMIA), GUARULHOS (BRGRU)						Cia Aérea	CRAFT MULTIMODAL LTDA

## VOLUME AEREO

## FRETE

Tarifas	Qtd	Tipo Calculo	Valor Unitário	Moeda	Min	Total
FRETE AEREO	150,00	POR KILO-CM3	10,00	USD	10,00	1.500,00

## ORIGEM

Tarifas	Qtd	Tipo Calculo	Valor Unitário	Moeda	Min	Total
TERMINAL CHARGES	1,00	FIXO	25,00	USD		25,00
DOC FEE	1,00	POR DOCUMENTO	35,00	USD		35,00

## DESTINO

Tarifas	Qtd	Tipo Calculo	Valor Unitário	Moeda	Min	Total
DTA	150,00	POR KILO-CM3	0,34	USD	0,34	51,00
TRS	1,00	POR DOCUMENTO	50,00	USD		50,00
DESCONSOLIDAÇÃO	1,00	POR DOCUMENTO	250,00	BRL		250,00
DELIVERY FEE	1,00	FIXO	25,00	USD		25,00
CCT	1,00	POR DOCUMENTO	15,00	USD		15,00
COLLECT FEE 4%	1,00	FIXO	70,00	USD	20,00	70,00

TOTAL

BRL 250,00

USD 1.771,00

## Observações

DTA Offline LTL - \$0,34/KG-CM<sup>3</sup> + Ad Valorem 0,15% x CIF

\*\*\*\* O serviço de consolidada "low cost" está sujeito a booking stand-by com espera de pelo menos 3 dias para o embarque a contar da data informada na reserva. Esse período deve ser somado ao transit time estimado informado na cotação.

\*\*\*\* INSPEÇÃO MAGNÉTICA PODE APLICAR. Custo será informado caso ocorra.

\*\*\*\*SUJEITO A ON-SITE INSPECTION, dependendo do tipo de mercadoria. Custo será informado, caso ocorra.

\*\*\*\* Coleta não é válida para cargas localizadas dentro de Trade Free Zones.

\*\*\*\* Customs declaration fee for Epidemic prevention materials is USD 125/Per shipment

\*\*\*\* Tarifas aéreas aplicáveis para carga geral, empilhável com dimensões standard de máximo 3,0 x 2,0 x 1,50m | 2000 Kgs por volumen

\*CONDIÇÕES GERAIS PARA EMBARQUES DE IMPORTAÇÃO AÉREA

\*TARIFA SUJEITA A CONFIRMAÇÃO DE ESPAÇO NO ATO DA SOLICITAÇÃO DE RESERVA/BOOKING JUNTO A CIA AÉREA.

O frete mencionado na proposta acima será válido tão somente conforme validade mencionada (considerando data de embarque da mercadoria) e sendo para carga geral, não perigosa, não magnetizadas, não valiosa, não frágil, que possam sofrer empilhamento, em dimensões aceitas pela companhia aérea e aeronave selecionados a este serviço;

As estimativas de valor total nesta oferta consideram os detalhes informados no momento da cotação e podem ser alterados de acordo com variações de tarifas no ato da reserva/booking junto a cia aérea (a mesma se reserva a alterações sem prévio aviso), peso, volumes, dimensões, local de coleta e/ou entrega e Incoterm informados no momento da entrega da carga pelo exportador;

O transit time informado na proposta aérea será aproximado uma vez que o frete cotado terá o espaço sujeito a disponibilidade por parte da cia aérea e a mesma se reserva ao direito de alteração de rota sem prévio aviso conforme a melhor disponibilidade de espaço para escoamento da carga;

Nos casos onde há coleta envolvida, não são considerados para cálculo do tempo de trânsito os finais de semana e o dia da coleta;

Processos especiais como remoção em tratamento TC4 serão solicitados a cia aérea, não nos responsabilizamos por ações alheias e/ou procedimento por parte da mesma para a concessão deste tratamento;

Cargas com valor a partir de USD 1.000,00/Kg são classificadas como VALUATION CARGO e a cotação será revisada de acordo e sujeita à aceite por parte da cia aérea;

As coletas enviadas em nossas propostas são considerados serviços LTL, caso seja necessário cotação considerando caminhão de coleta dedicada/exclusiva, favor nos voltar para checarmos de acordo;

As informações contidas na Invoice, Packing List e demais documentos pertinentes à mercadoria são de responsabilidade do exportador / importador da mercadoria.

\*\* Todas as operações em moeda estrangeira estão sujeitas ao IOF de 3,5%, conforme Decreto nº 12.499/2025.